

LEI MUNICIPAL Nº 710/2006, DE 13 DE ABRIL DE 2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBSÍDIOS PARA REFORÇOS DE REDES DE ENERGIA ELÉTRICA.

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subsidiar o reforço de Rede de Energia Elétrica na zona Rural do Município das seguintes localidades: Linha Graciema Baixa, Linha Dolorata, Linha Bento Gonçalves e Linha 130 da Leopoldina, no valor total de R\$ 14.908,00 (quatorze mil, novecentos e oito reais), de acordo com o preço estabelecido através de Processo Licitatório.

Art. 2º As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta das seguintes rubricas:
(122) 0503 – Secretaria Municipal de Obras Viação e Trânsito
257520067.1.004 – Ampliação Rede Elétrica Iluminação pública
3449051 – Obras e Instalações

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 13 dias do mês de abril de 2006.

LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

NO LIVRO DE
nº 110 & n.º
Em 13 04 2006
Secretário Geral

Certifico que a presente lei
foi publicada no quadro mural no hall de en-
trada da Prefeitura no dia 13.04.2006
Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Secretário de Governo